



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.286/20

DE 18 DE MARÇO DE 2.020

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal,
Municipal, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 1.284/20 de 16/03/20 estabelecendo adoção de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Coronavírus), bem como as recomendações no âmbito do Município de Bastos;

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92-I, da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

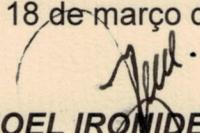
DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DA CONCESSÃO DE DESCANSO AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 1º – Em razão da situação de Atenção na saúde pública no Município de Bastos, pelo prazo de 90 (noventa) dias, tendo em vista a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV), a partir desta data ficam suspensas a concessão de férias, Licença Prêmio e faltas abonadas a todos os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, com exceção aos servidores acima de 60 (sessenta) anos.

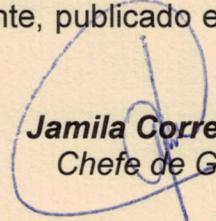
Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 18 de março de 2.020


MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrado em Livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.


Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete